



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Alterada pela deliberação 145/CEPE/2006

DELIBERAÇÃO Nº 141, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 244ª Reunião Ordinária (Sessão II), realizada em 07 de agosto de 2006, e considerando o que consta do processo n.º 23083.007322/2006-14,

RESOLVE:

aprovar o Edital nº 02/2006, de 07 de agosto de 2006, da Comissão Permanente de Vestibular, relativo ao Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2007, para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação desta Universidade, discriminadas no presente Edital.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

EDITAL 02/2006, DE 07 DE AGOSTO DE 2006

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2007 - UFRRJ
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR (CPV)**

ANEXO I À DELIBERAÇÃO Nº 141, DE 07 DE AGOSTO DE 2006

TÍTULO 1 DA ABERTURA

Nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), faço saber aos interessados que o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação a ser realizado nos dias 08 e 09 de janeiro de 2007, destinado ao preenchimento de 2165 vagas oferecidas para o primeiro e segundo períodos letivos de 2007, obedecerá às seguintes condições:

Art. 1º A realização do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ fica a cargo da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, CPV, instalada no Pavilhão Central da UFRRJ, km 07 da BR 465 (km 47 da antiga Estrada Rio - São Paulo), Seropédica/RJ, CEP 23890-000, sala 101, tel/fax (0xx21) 2682-2810 ou 2682-2930. A esta Comissão cabe a responsabilidade de divulgar com a devida antecedência todas as informações relacionadas ao Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação e providenciar a sua realização.

Art. 2º Os resultados do presente Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação, a ser realizado em janeiro de 2007, serão válidos para o preenchimento das vagas oferecidas para o primeiro e segundo períodos letivos de 2007, nos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ - discriminados neste edital.

Art. 3º A relação dos cursos e os respectivos números de vagas estão discriminados, por período, no QUADRO 1. Alguns destes cursos são oferecidos em diferentes modalidades, conforme apresentado no QUADRO 2.

TÍTULO 2 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 4º As inscrições estarão abertas no período de 26 de setembro a 09 de novembro de 2006 e deverão ser efetuadas, via *Internet*, da seguinte forma:

- a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.vestibular.ufrj.br no período compreendido entre as 10h do dia 26 de setembro de 2006 e às 20h do dia 09 de novembro de 2006, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as instruções ali contidas;
- b) gerar e imprimir o boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição) e efetuar o seu pagamento em qualquer agência bancária, em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via *Internet*. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

c) os candidatos poderão se inscrever para concorrer às vagas de dois cursos que apresentem as mesmas provas específicas (ver QUADRO 4) devendo, no momento da inscrição, discriminar claramente a primeira e a segunda opções.

§ 1º O valor da taxa de inscrição é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

§ 2º O valor da taxa de inscrição para o candidato que, **COMPROVADAMENTE**, tenha cursado **TUDO** o ensino fundamental e **TUDO** o ensino médio em Instituições Públicas será de R\$20,00 (vinte reais). Os candidatos que atenderem a esta condição terão até o dia 14 de novembro de 2006 para remeterem pelos correios, por carta registrada com aviso de recebimento (AR) ou entregar diretamente na sala 101 do Pavilhão Central da UFRRJ, a comprovação de escolaridade fundamental e média exclusivamente na rede pública. A carta a que se refere este parágrafo deve ser enviada para a UFRRJ-CPV – km 7 da Rodovia BR-465 – km 47 da Antiga Estrada Rio - São Paulo, Seropédica, RJ, Caixa Postal: 74583 - CEP:23890-000.

§ 3º O pagamento das taxas de inscrição, previstas nos parágrafos 1 e 2, efetuado de forma diferente da estabelecida neste artigo não será considerado.

§ 4º Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

§ 5º O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 09 de novembro de 2006.

§ 6º A inscrição cujo pagamento não for creditado até o dia 10 de novembro de 2006 não será aceita.

§ 7º A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ter sido informada pela rede bancária.

QUADRO 1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFRRJ NO CONCURSO DE ACESSO DE 2007

CURSOS	Integral	Noturno	Vagas no 1º período	Vagas no 2º período
Administração*	X	X	45	45
Administração**		X	45	-
Administração (Nova Iguaçu)**		X	50	50
Administração (Três Rios)**		X	-	45
Agronomia	X		75	75
Arquitetura e Urbanismo	X		30	-
Ciências Agrícolas (Licenciatura)	X		35	35
Ciências Biológicas (Licenciatura/Bacharelado)	X		25	25
Ciências Econômicas	X		45	45
Ciências Econômicas (Nova Iguaçu)		X	50	50
Ciências Econômicas (Três Rios)**		X	45	-
Economia Doméstica (Licenciatura/Bacharelado)	X		35	35
Educação Física (Licenciatura)	X		60	60
Engenharia Agrícola	X		25	-
Engenharia de Agrimensura	X		25	-
Engenharia de Alimentos	X		20	20
Engenharia Florestal	X		40	40
Engenharia Química	X		40	40
Física (Licenciatura)	X		30	30
Geologia	X		35	-
História (Licenciatura)		X	30	-

História (Licenciatura) (Nova Iguaçu)**		X	40	40
Matemática (Licenciatura/Bacharelado)	X		60	40
Matemática (Licenciatura/Bacharelado) (Nova Iguaçu)**		X	40	40
Medicina Veterinária	X		70	70
Pedagogia (Nova Iguaçu)**		X	40	40
Pedagogia**		X	40	
Química (Licenciatura/Bacharelado)	X		40	-
Química (Licenciatura/Bacharelado)		X	35	-
Turismo e Hotelaria (Nova Iguaçu)**		X	40	40
Zootecnia	X		55	55
TOTAL			1245	920

* curso ministrado em período integral e a partir do 5^o período em horário noturno.

** estágio curricular obrigatório realizado no período diurno.

§ 8^o A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica ou que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

§ 9^o O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 10^o Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

QUADRO 2 – MODALIDADES DE ALGUNS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ

CURSO	MODALIDADE
Ciências Biológicas	Licenciatura
	Bacharelado em Biologia Animal
	Bacharelado em Ecologia
Economia Doméstica	Licenciatura
	Bacharelado
Física	Licenciatura
Matemática	Licenciatura
	Bacharelado em Matemática*
	Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional
Química	Licenciatura
	Bacharelado em Química Industrial

* Modalidade oferecida apenas no Campus da UFRRJ em Seropédica.

Art. 5^o O candidato deverá indicar, no requerimento de inscrição, a sua opção para a prova de Língua Estrangeira (espanhol ou inglês).

Art. 6^o Se um candidato apresentar dois ou mais requerimentos de inscrição, será considerado válido o mais recente. Caso esta multiplicidade de inscrições ocorra na mesma data, será considerada a de opção pelo curso de maior relação candidato/vaga.

Art. 7^o Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 8^o O preenchimento do formulário com os dados necessários à inscrição e as respostas do questionário socioeconômico são de inteira responsabilidade do candidato. Para que possam produzir

todos os efeitos a que se destinam, devem ser feitos em estrita observância às normas deste edital e às instruções apresentadas durante o preenchimento.

§ 1º Em nenhuma hipótese serão permitidas alterações no requerimento de inscrição.

§ 2º Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição em caráter condicional.

Art. 9º Nos cursos que oferecem vagas para os dois períodos letivos, os primeiros colocados ocuparão as vagas do primeiro período letivo (até o limite destas vagas) e os outros classificados ocuparão as vagas do segundo período, até o limite das vagas.

TÍTULO 3 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 10 A CPV concederá isenção integral do valor da taxa de inscrição a candidatos que comprovarem recursos financeiros insuficientes para o seu pagamento mediante o atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Vestibular da UFRRJ.

Art. 11 Os candidatos beneficiados com a redução da taxa de inscrição descrita no parágrafo 2º do Art. 4º poderão, caso seja de seu interesse, seguir as orientações descritas no Art. 13 e pleitear isenção total da taxa de inscrição.

Art. 12 Somente poderão solicitar o benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou que irão concluí-lo até dezembro de 2006, o que deverá ser comprovado por documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino.

Art. 13 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição estarão abertas no período de 28 a 31 de agosto de 2006 e deverão ser efetuadas, via *Internet*, da seguinte forma:

- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.vestibular.ufrrj.br no período compreendido entre às 10 h do dia 28 de agosto de 2006 às 20 h do dia 31 de agosto de 2006, considerando-se o horário de Brasília e seguir as instruções ali contidas;
- b) Para facilitar aos candidatos que não tenham acesso à Internet, a CPV disponibilizará este acesso nos seguintes locais:
 - Sede da UFRRJ em Seropédica, Pavilhão Central da UFRRJ - Sala 101;
 - Instituto multidisciplinar (IM/UFRRJ), Colégio Monteiro Lobato, 2º andar, Rua Luis de Lemos s/nº, Nova Iguaçu, RJ;
 - Colégio Municipal Walter Franklin, Três Rios, Rua Marechal Deodoro 117, Centro;
 - Departamento de Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (DDAS/UFRRJ), Avenida Presidente Vargas, nº 417, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

§ 1º A CPV não se responsabilizará por solicitações de isenção não recebidas por motivos de ordem técnica ou que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

§ 2º O candidato deverá guardar em seu poder o número de sua solicitação, acompanhar e cumprir todas as etapas desse processo.

Art. 14 A CPV fará uma pré-seleção dos candidatos inscritos e divulgará a listagem dos candidatos pré-selecionados, no dia 04 de setembro de 2006, pela *Internet* e na CPV da UFRRJ.

Parágrafo único: A pré-seleção se dará mediante ao atendimento dos critérios estabelecidos pela CPV, não cabendo qualquer tipo de recurso.

Art. 15 Os candidatos pré-selecionados deverão enviar pelos correios, por carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou entregar diretamente na Sala 101 do Pavilhão Central da UFRRJ, até o dia 11 de setembro de 2006, cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) comprovante de escolaridade: o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente ou declaração de que esteja matriculado, na última série do ensino médio no ano letivo de 2006;
- b) comprovante de rendimentos: o candidato deverá comprovar o rendimento relativo ao mês de junho de 2006, de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este

fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados - contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas - último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício; autônomos e prestadores de serviço - último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados - carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho, atividade informal exercida e o rendimento médio mensal obtido;

c) comprovantes de despesas: conta de energia elétrica de junho de 2006 ou declaração de próprio punho do não fornecimento individualizado de energia elétrica; contas de água e de telefone de junho de 2006, comprovantes de despesas com educação; comprovante de pagamento de prestação da casa própria ou comprovante de pagamento de aluguel ou declaração de próprio punho atestando a situação de posse ou, ainda, outra forma de comprovação de moradia;

d) comprovantes relativos à composição familiar: carteiras de identidade do requerente, dos pais ou responsáveis ou, se for o caso, do arrimo da família; certidões de nascimento ou comprovantes de escolaridade dos membros da família que tenham até 21 (vinte e um) anos de idade e CPF de todos os componentes da família.

§ 1º O envelope contendo os documentos comprobatórios deverá estar carimbado com a data de envio e o comprovante de remessa deverá ser guardado pelo requerente.

§ 2º Na frente do envelope deverão ser escritos, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UFRRJ – Comissão Permanente de Vestibular.

ENDEREÇO: km 07 da Rodovia BR-465 – km 47 da Antiga Estrada Rio - São Paulo, Seropédica, RJ, Caixa Postal: 74583 - Cep:23890-000.

E, no verso: NOME DO REMETENTE, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E Nº DE SUA INSCRIÇÃO DE ISENÇÃO OU INSCRIÇÕES.

§ 3º A CPV não se responsabiliza por extravio da documentação enviada pelos correios.

§ 4º Não será permitido ao requerente, após o envio e/ou entrega da documentação, acrescentar e/ou retirar quaisquer informações.

§ 5º O envio da documentação não garante ao candidato a isenção da taxa.

§ 6º O acompanhamento da lista dos pré-selecionados é de inteira responsabilidade do solicitante.

Art. 16 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios mencionados no Art. 15 será eliminado do processo de isenção.

Art. 17 Os requerentes da mesma família que residam no mesmo endereço, tenham a mesma dependência financeira e que solicitarem o benefício, poderão enviar, em um único envelope, seus documentos comprobatórios, conforme solicitado no Art. 15, informando ainda, no verso do envelope o número de inscrição de cada um dos requerentes.

Art. 18 A divulgação do resultado final do julgamento das solicitações de isenção das taxas de inscrição será feita no dia 26 de setembro de 2006, pela *Internet* no endereço eletrônico www.vestibular.ufrrj.br e na sala 101 do Pavilhão Central da UFRRJ.

Art. 19 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção aceita deverá fazer a sua inscrição, através da *Internet*, de acordo com o que consta no Título 2, Art. 4º, itens a e c (parágrafo 8º), Art. 5º, Art. 6º e Art 8º.

TÍTULO 4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 20 O comprovante de confirmação de inscrição poderá ser consultado e impresso a partir do endereço eletrônico www.vestibular.ufrrj.br no período de 27 de novembro a 05 de dezembro de 2006.

Art. 21 É obrigação do candidato conferir **TODAS** as informações do comprovante de confirmação de inscrição.

Art. 22 Caso haja divergência entre as informações contidas no comprovante de confirmação de inscrição e aquelas informadas no requerimento de inscrição, o candidato deverá solicitar à CPV a

devida correção, no período de 27 de novembro a 05 de dezembro de 2006 no horário de 8h30min às 16h30min. Após este período, nenhuma solicitação de alteração ou reclamação será aceita. Caso o candidato não consiga acessar o seu comprovante de confirmação de inscrição pela internet, ele deverá entrar em contato com a CPV para orientações de como obtê-lo.

Parágrafo Único - A CPV poderá remanejar o candidato para um local de prova diferente daquele informado no requerimento de inscrição por motivos técnico-operacionais de qualquer natureza.

Art. 23 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas e avaliações.

TÍTULO 5 DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS

Art. 24 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas pelo menos com uma hora de antecedência do indicado para o início das provas, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de confirmação de inscrição e do documento de identidade original nele registrado.

Art. 25 Na impossibilidade de apresentar o Documento de Identidade especificado no comprovante de confirmação de inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá:

a) apresentar carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex- Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação com foto;

b) dirigir-se ao Chefe do Setor no local onde fará as provas, com antecedência de até uma hora correspondente ao início da prova, para as providências necessárias.

TÍTULO 6 DAS PROVAS

Art. 26 As provas do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de janeiro de 2007 serão realizadas em dois dias, e o conteúdo das mesmas será constituído pelos programas pertinentes ao ensino de nível médio.

Art. 27 Os programas das matérias das provas a que se refere o Art. 26 estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.vestibular.ufrj.br ou na sede da CPV - UFRRJ e são considerados como parte integrante deste edital.

Art. 28 A bibliografia de referência estará disponível a partir de 26 de setembro de 2006 na sede da CPV e no endereço eletrônico www.vestibular.ufrj.br, respeitadas as restrições técnicas eventuais.

Art. 29 O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2007 da UFRRJ, de que trata o presente edital, será constituído de questões objetivas e discursivas.

A prova de Língua Portuguesa, composta de 10 questões discursivas terá peso 2 e será realizada no dia 08 de janeiro de 2007. Neste mesmo dia, serão realizadas as provas de Língua Estrangeira, composta de 10 questões objetivas com peso 1 e as provas de conhecimentos gerais, compostas de 03 (três) questões objetivas e 03(três) questões discursivas de cada matéria, de acordo com o curso escolhido pelo candidato, conforme mostrado no QUADRO 3, também com peso 1.

No dia 09 de janeiro de 2007 serão realizadas as provas das duas disciplinas específicas exigidas pelo curso (QUADRO 4) com 10 questões discursivas cada, além da prova de Redação, todas com peso 2.

As provas serão realizadas em local indicado pela CPV no comprovante de confirmação de inscrição. Todas as provas terão seu início às 13h, horário de Brasília, com tempo máximo de duração de quatro horas e trinta minutos, obedecendo ao calendário apresentado no QUADRO 3.

A duração das provas poderá ser prorrogada em 30 minutos para candidatos com necessidades especiais

QUADRO 3 – CALENDÁRIO DE PROVAS

DATA	CURSOS	PROVAS
08/01/2007	Agronomia, Ciências Agrícolas, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia,	Língua Portuguesa (gramática e literatura brasileira), Língua Estrangeira e Conhecimentos Gerais (Geografia, História, Matemática e Física).
	Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Geologia e Química.	Língua Portuguesa (gramática e literatura brasileira), Língua Estrangeira e Conhecimentos Gerais (Geografia, História, Biologia e Física).
	Engenharia Agrícola, Engenharia de Agrimensura, Física, Matemática e Arquitetura e Urbanismo.	Língua Portuguesa (gramática e literatura brasileira), Língua Estrangeira e Conhecimentos Gerais (Geografia, História, Biologia e Química).
	Administração e Ciências Econômicas.	Língua Portuguesa (gramática e literatura brasileira), Língua Estrangeira e Conhecimentos Gerais (Biologia, Geografia, Física e Química).
	Economia Doméstica e Educação Física.	Língua Portuguesa (gramática e literatura brasileira), Língua Estrangeira e Conhecimentos Gerais (Matemática, Física, Geografia e Química).
	História, Pedagogia, Turismo e Hotelaria.	Língua Portuguesa (gramática e literatura brasileira), Língua Estrangeira e Conhecimentos Gerais (Matemática, Física, Biologia e Química).
DATA	CURSOS	PROVAS
09/01/2007	Agronomia, Ciências Agrícolas, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Zootecnia,	Biologia, Química; Redação.
	Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Geologia e Química.	Matemática, Química Redação.
	Administração e Ciências Econômicas.	Matemática, História Redação.
	Economia Doméstica, Educação Física.	Biologia, História Redação.
	Engenharia Agrícola, Engenharia de Agrimensura, Física, Matemática, Arquitetura e Urbanismo.	Matemática, Física Redação.
	História, Pedagogia, Turismo e Hotelaria.	História, Geografia Redação.

QUADRO 4 – PROVAS ESPECÍFICAS POR CURSO

CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
Administração	Matemática e História
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Matemática e Física
Ciências Agrícolas	Biologia e Química
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Econômicas	Matemática e História
Economia Doméstica	Biologia e História
Educação Física	Biologia e História
Engenharia Agrícola	Matemática e Física
Engenharia de Agrimensura	Matemática e Física
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia Florestal	Biologia e Química
Engenharia Química	Matemática e Química
Física	Matemática e Física
Geologia	Matemática e Química
História	História e Geografia
Matemática	Matemática e Física
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Pedagogia	História e Geografia
Química	Matemática e Química
Turismo e Hotelaria	História e Geografia
Zootecnia	Biologia e Química

§ 1º Às 13 horas, os portões de acesso aos locais de prova serão fechados, não sendo mais permitida a entrada de candidatos.

§ 2º Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para a entrega simultânea dos cadernos de respostas.

TÍTULO 6 DA AVALIAÇÃO, DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 30 As provas serão avaliadas da seguinte forma:

- Cada questão de cada uma das oito matérias (Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira) terá pontuação de 0 (zero) a 1,00 (um).
- A prova de Redação terá pontuação de 0 (zero) a 10,00 (dez).

Art. 31 O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2007 incluirá critérios eliminatórios e classificatórios.

Art. 32 Será eliminado do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2007 o candidato que:

- cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta telefônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- prestar, em qualquer documento, declaração falsa;
- faltar a qualquer uma das provas;

- f) obtiver nota ZERO nas provas de Língua Portuguesa, Redação ou em qualquer uma das matérias que compõem as provas específicas;
- g) obtiver nota bruta menor do que 3,0 (três) no somatório do conteúdo das provas de conhecimentos específicos;
- h) obtiver a média menor do que 3,0 (três) no conteúdo das provas de conhecimentos gerais.

Art. 33 A nota bruta obtida em cada matéria e em redação será transformada em nota padronizada, como segue:

$$N_p = \frac{(N_B - x)}{\sigma} \times 100 + 500$$

sendo:

- N_p : nota padronizada;
- N_B : nota bruta do candidato na matéria ou na prova de Redação;
- x : a média aritmética das notas de todos os candidatos na matéria ou na prova de Redação;
- σ : desvio padrão das notas de todos os candidatos na matéria ou na prova de Redação.

Art. 34 A nota padronizada obtida em cada matéria e na prova de redação será apresentada sem parte decimal, após o devido arredondamento. Este arredondamento será realizado somando-se 0,5 (cinco décimos) ao valor da N_p , desprezando-se, a seguir, a parte decimal.

Art. 35 O número final de pontos obtidos pelo candidato no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2007 será calculado através da média ponderada do número final de pontos obtidos pelo candidato em todas as matérias e na prova de redação e será apresentado sem parte decimal, após o devido arredondamento. Este arredondamento será realizado somando-se 0,5 (cinco décimos) ao valor calculado, desprezando-se, a seguir, a parte decimal.

Art. 36 Os candidatos que não tenham sido eliminados de acordo com o artigo 31, serão classificados observando-se a ordem decrescente de seu total de pontos.

Art. 37 A classificação dos candidatos far-se-á até o limite do número de vagas oferecidas, por curso, observando-se os critérios de desempate previstos no Art. 38 .

Art. 38 Caso ocorram candidatos com igual número de pontos, o desempate far-se-á levando-se em consideração:

- a) a maior média aritmética nas notas padronizadas do conteúdo de Língua Portuguesa e na prova de Redação;
- b) persistindo o empate, a maior nota padronizada na prova de Redação;
- c) persistindo o empate, o maior somatório das notas padronizadas nas provas específicas e
- d) persistindo o empate, o maior somatório de todas as notas padronizadas.

Art. 39 Após a realização da quarta reclassificação (para o primeiro período letivo de 2007) e sexta reclassificação (para o segundo período letivo de 2007) da primeira opção de todos os candidatos a um determinado curso que tenha vagas não ocupadas, será gerada uma classificação para a segunda opção dos candidatos.

§ 1^o Serão classificados os candidatos que fizeram a segunda opção para aquele curso, obedecendo-se ao limite do número de vagas oferecidas para o curso (QUADRO 1).

§ 2^o Esta classificação obedecerá a ordem decrescente de total de pontos dos candidatos levando-se em consideração todos os candidatos que fizeram a segunda opção pelo mesmo curso.

§ 3^o Caso ocorram candidatos com igual número de pontos, o desempate far-se-á obedecendo-se os critérios estabelecidos nos itens a, b, c e d do Art. 38.

TÍTULO 7 DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS BRUTAS, DO PEDIDO DE VISTAS E DA REVISÃO DE PROVAS

Art. 40 A partir de 12 de fevereiro de 2007 serão divulgadas as notas brutas das provas realizadas pelos candidatos.

Art. 41 O candidato poderá solicitar vistas às provas, através de solicitação feita à CPV. Esta solicitação poderá ser feita pessoalmente, por fax ou telefone, entre os dias 12 a 16 de fevereiro de 2007.

Art. 42 As vistas às provas serão conduzidas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2007, na CPV, no Pavilhão Central da UFRRJ, no período de 08h às 11h e das 13h às 17h. Somente o candidato poderá ter vistas à prova.

Art. 43 O candidato poderá solicitar revisão das notas das provas mediante requerimento à CPV e pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), por cada prova, devendo o candidato comparecer à CPV, em Seropédica, ou enviar representante legal com procuração registrada em cartório, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2007.

Art. 44 As notas brutas poderão ser mantidas, aumentadas ou diminuídas, tornando-se definitivas após a concessão da revisão.

Art. 45 Os resultados dos pedidos de revisão serão divulgados no dia 09 de março de 2007.

Art. 46 Não será aceito nenhum tipo de recurso contra a nota de revisão das provas.

Art. 47 Em hipótese alguma será concedida revisão de prova fora dos prazos estabelecidos neste edital.

TÍTULO 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 48 A CPV compromete-se a divulgar os resultados em sua sede, fornecê-los à imprensa e disponibilizá-los na *Internet*, de acordo com as possibilidades técnicas, sendo dever do candidato acompanhar a sua classificação e possíveis reclassificações, nas datas informadas neste Edital (TÍTULO 10).

Art. 49 A relação de classificados no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2007 será divulgada a partir de 14 de março de 2007, juntamente com a escala de atendimento para a matrícula, no Campus da UFRRJ, em Seropédica.

Art. 50 Os candidatos classificados para o segundo período letivo poderão ser remanejados para o primeiro período letivo, após a realização da matrícula institucional, no caso de sobra de vagas no primeiro período.

Parágrafo único. Entende-se por remanejamento, a passagem do candidato classificado do 2º período para o 1º período do mesmo curso para o qual foi inscrito.

Art. 51 Não haverá revisão ou recontagem de pontos, quaisquer que sejam os motivos e/ou hipóteses.

Art. 52 O boletim de desempenho estará disponível na Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - CPV a partir do dia 15 de março de 2007, pelo período de 21 dias, na sala 101 do Pavilhão Central da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro ou pela *Internet* no endereço eletrônico <http://www.vestibular.ufrj.br>, caso haja disponibilidade técnica.

TÍTULO 9 DA MATRÍCULA

Art. 53 O candidato classificado só poderá ser matriculado em um único curso.

Art. 54 Só será matriculado o candidato que houver concluído, de acordo com a Lei, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova desta escolaridade no ato da matrícula.

Art. 55 O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

Art. 56 Na data da matrícula, o candidato ou o seu procurador, devidamente credenciado, deverá apresentar-se na Divisão de Matrículas, no Pavilhão Central da UFRRJ, sala 75, das 9h às 17h, com os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade (original e fotocópia);
- b) cadastro de pessoa física - CPF (original e fotocópia);
- c) certificado de conclusão ou diploma de curso médio (original e fotocópia);
- d) prova de estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);
- e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);
- f) três fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.

Art. 57 A falta de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula (exceção para o caso do candidato que ainda não disponha do CPF).

Art. 58 A matrícula será realizada nos dias 19 a 22 de março de 2007.

Art. 59 Não será permitida a matrícula de candidato que tenha sido desligado (jubilado) desta ou de outra Instituição Oficial de Ensino Superior, por ter atingido o limite máximo de tempo para conclusão do curso de graduação.

Art. 60 Os candidatos que não comparecerem à matrícula ou não apresentarem a documentação indispensável serão substituídos por outros candidatos, na ordem imediata dos classificados, de acordo com a classificação prevista nos artigos 36 a 38 .

Art. 61 Os candidatos matriculados deverão comparecer à Divisão de Matrículas, até 5 (cinco) dias úteis após o início do período letivo para confirmar suas matrículas em disciplinas. Caso não o façam, terão o cancelamento automático de sua matrícula na Instituição, sendo sua vaga reutilizada.

TÍTULO 10 DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 62 A reclassificação será feita para o mesmo curso e até o limite de vagas por curso, observados todos os critérios da avaliação, da classificação e da matrícula, presentes neste edital.

Art. 63 Os candidatos que não comparecerem à Instituição para a matrícula de acordo com o Art. 58 deste edital, que não confirmarem matrículas em disciplinas ou não apresentarem a documentação indispensável, serão substituídos por outros candidatos, na ordem imediata dos classificados.

Art. 64 As reclassificações serão processadas, se necessário, pelo Decanato de Ensino de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - DEG, obedecendo-se ao seguinte calendário:

- 1ª reclassificação dia 26 de março de 2007.
- Matrícula: 27 de março de 2007.
- 2ª reclassificação dia 02 de abril de 2007.
- Matrícula: 03 de abril de 2007.
- 3ª reclassificação dia 09 de abril de 2007.
- Matrícula: 10 de abril de 2007.
- 4ª reclassificação dia 16 de abril de 2007.
- Matrícula: 17 de abril de 2007.
- 5ª reclassificação dia 06 de agosto de 2007.
- Matrícula: 07 de agosto de 2007.
- 6ª reclassificação dia 13 de agosto de 2007.
- Matrícula: 14 de agosto de 2007.

Art. 65 Embora o Decanato de Ensino de Graduação possa tomar providências com relação à divulgação dos resultados das reclassificações, é de inteira responsabilidade do candidato informar-se desses resultados.

TÍTULO 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66 As disposições e instruções contidas no manual do candidato, no material informativo e nos cadernos de provas constituem normas que passam a integrar o presente edital.

Art. 67 Não será permitida a realização de provas fora dos locais indicados no comprovante de confirmação de inscrição. Em casos excepcionais, quando o candidato, por motivo de doença ou de acidente (devidamente comprovado através de documento competente), estiver impedido de comparecer aos locais de provas previamente estabelecidos, caberá à CPV apreciar as solicitações feitas através de requerimento, para a realização das provas em local a ser definido pelo médico responsável, desde que em municípios limítrofes a Seropédica/RJ e a uma distância máxima de 100 km.

Parágrafo único. O requerimento concernente ao disposto no caput deste artigo deverá ser entregue, até 4 (quatro) horas antes do início da prova, no local previsto para a realização das provas.

Art. 68 Não será permitido aos candidatos o uso de réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, transferidores e similares, aparelho celular, aparelho de som, vídeo ou eletrônico de qualquer espécie.

Art. 69 Poderá ser eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tenha se utilizado de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 70 Os candidatos portadores de necessidades especiais ou usuários de medicamentos controlados deverão indicar tais necessidades no requerimento de inscrição, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 71 Aos candidatos classificados e matriculados, a UFRRJ não assegura a concessão de transporte, alimentação subsidiada, bolsa de alimentação ou de trabalho e de alojamento, sendo que, aos alunos matriculados em cursos noturnos é vedada a concessão de alojamento.

Art. 72 A CPV fará divulgar no local de inscrição e de provas, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital, avisos e comunicados oficiais, e terá amplos poderes para coordenação, orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

Art. 73 Do resultado deste concurso, dadas as suas características, não caberão recursos de qualquer natureza.

Art. 74 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - CPV e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ.

Seropédica, 07 de agosto de 2006.

Prof. Laerte da Cunha Azeredo
Presidente da CPV - Rural